



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PDL 0038/2016

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como principal objetivo o reconhecimento do "Título de Cidadão Paulistano" ao Sr. Manuel Henrique Farias Ramos por todos serviços prestados à nossa Sociedade.

Manuel Henrique Farias Ramos nasceu no dia 8 de maio de 1939, na freguesia do Raminho, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, Açores. Emigrou para o Brasil em 1957, com apenas 18 anos.

Radicou-se em São Paulo onde iniciou sua jornada de trabalho com açougues. Aprendeu de tudo, desde o recebimento, passando pelo corte e venda das carnes e finalmente em 1960 conseguiu o seu próprio açougue. Voltou aos estudos licenciando-se em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).

Frequentou os cursos de Filosofia, pela Universidade de São Paulo e de Pedagogia, pela PUC/SP.

Comerciante do ramo de carnes, Manuel Henrique Farias Ramos é uma personalidade de relevo na área da agropecuária do Estado de São Paulo.

É presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Estado de São Paulo, vice-presidente do Conselho Arbitral da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, conselheiro regional do Serviço Social do Comércio de São Paulo, conselheiro da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio e presidente da UNICARNES. Foi também presidente do Conselho Nacional de Pecuária de Corte e da Casa dos Açores de São Paulo.

Apoiante entusiasta das Festas do Espírito Santo, Manuel Henrique Farias Ramos foi um dos participantes, em 2008, do III Congresso do Divino Espírito Santo, realizado em Angra do Heroísmo, tendo apresentado a comunicação "Espírito Santo Crenças e Símbolos".

Com todos estes atributos e sua enorme capacidade de trabalho, com sua brilhante atuação, está mais do que credenciado para receber a presente homenagem e o justo título de Cidadão Paulistano.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2016, p. 154

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.